

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 004/2023

DISPENSA: nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Brejão/PE.

Exercício: 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

AUTUAÇÃO

Aos dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (26 de abril de 2023, nesta cidade de Brejão/PE, na sede da Câmara Municipal de Brejão, faço autuação da solicitação de abertura do processo de DISPENSA de licitação, para contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE, do que consta faço este termo, Eu _____, agente de contratação, subscrevi.

Luan Luiz Batista Martins de Barros

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO
O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE


SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente;

Câmara Municipal de Brejão/PE.

Conforme o Termo de Referência solicito que seja realizado processo licitatório para contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 26 de abril de 2023.


Atenciosamente

Luan Luiz Batista Martins de Barros

Secretário do Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

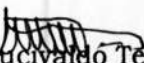
O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

AUTORIZAÇÃO

De acordo com a Secretaria do Controle Interno, com base no Termo de Referência em anexo, AUTORIZO que a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Brejão/PE, realize um processo licitatório para contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE, 26 de abril de 2023;

Atenciosamente,


Lucivaldo Tenório Pinto
Presidente da Câmara

COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

CNPJ.: 09.653.769/0001-83

REPRESENTANTE LEGAL: Joana da Silva Leite portador do CPF,; 063.088.694-65

LOCALIZADA: SIT VISTA ALEGRE, 41 - ZONA RURAL - BREJÃO - PE - CEP 55.325-000

TELEFONE: 082-98843-7925 E-mail: localizar@hotmail.com.br

Apresentamos conforme Planilha abaixo a cotação a Câmara Municipal de Brejão - PE

DESCRIÇÃO DO VEICULO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE 01(UM) FIAT/ STRADA CABINE DUPLA POTÊNCIA MINIMA DE MOTOR 1.3, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICA ANO 2023/2023. PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO KM LIVRE	MENSAL	R\$ 4.650,00
	VALOR TOTAL	R\$ 4.650,00

Observação:

- Veículo com Km Livre
- Veículo 4 portas com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro, alarme, trava e seguro Total s/motorista e s/ combustível
- Forma de Pagamento: a combinar
- Cotação com validade de 30(trinta) dias

Atenciosamente

Brejão -PE, 28 de Abril de 2023.

JOANA DA SILVA

LEITE:06308869465

Assinado de forma digital por JOANA

DA SILVA LEITE:06308869465

Dados: 2023.04.28 11:47:53 -03'00'

LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 09.653.769/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

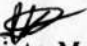
O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação da vossa empresa para o serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 26 de abril de 2023

Atenciosamente


Luan Luiz Batista Martins de Barros
Comissão de Licitação

Administrador da empresa;
Prime Soluções.
José Vicente Sobrinho
CNPJ: 27.056.094/001-77



A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO -PE

COTAÇÃO DE PREÇO

Dados da empresa:

Razão Social: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ.: 27.056.094/0001-77

ENDEREÇO: RUA MANOEL MORENO 3 -CENTRO- VENTUROSA-PE CEP 55270-000

REPRESENTANTE LEGAL: JOSEVAL VICENTE SOBRINHO portador da do RG.: 9.731.832 SDS-PE e do CPF.: 091.992.754-81

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil Agência: 0067-1 CC : 50893-4

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa cotação de preços relativa ao certame em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame.

DECLARA, Nos preços propostos inclui todos os custos diretos e indiretos necessários a Execução dos serviços, resultantes de impostos, taxas e demais exigências municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para Execução dos serviços, bem como a margem de lucro.

VALOR PROPOSTO CONFORME PLANILHA ABAIXO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	QUANT.	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO MENSAL GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO MODELO FIAT/STRADA CABINE DUPLA ANO 2023/2023 MOTOR 1.3, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICA. PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO KM LIVRE	CÂMARA DE VEREADORES DE BREJÃO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL MENSAL					R\$ 4.800,00

Venturosa –PE, 28 de Abril de 2023.


PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 27.056.094/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação da vossa empresa para o serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão, 26 de abril de 2023

Atenciosamente



Luan Luiz Batista Martins de Barros
Comissão de Licitação

Administrador da empresa;
RC Locações
CNPJ: 36.239.025/0001-90

COTAÇÃO PARA ALUGUEL DE CARROS

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO PE

Atendendo sua solicitação, apresentamos nossa proposta para locação.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A LOCAÇÃO

As locações serão regidas pelo contrato e tarifas públicas vigentes na data da locação.

O usuário da empresa deverá apresentar na retirada do carro, autorização formal da empresa.

O usuário autorizado, para fins de direito, é preposto do cliente, devendo responsabilizar-se pelo cumprimento e observância do contrato.

O Cliente é responsável pelo pagamento da locação e de todos adicionais e extras até efetiva devolução do carro pelo usuário a RC Locações, conforme definido no contrato.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

É vedada a divulgação destas condições a terceiros.

Proposta válida por 60 dias a partir da sua emissão. Sem prejuízo, esta proposta poderá ser revogada, desmotivadamente e a qualquer tempo pela RC Locações, mediante notificação prévia e escrita da RC Locações ao cliente.

continuação na página 2

Esta proposta não possui caráter obrigatório nem cria qualquer vínculo da RC Locações com o cliente, o que somente realiza-se com a celebração do contrato definitivo: A RC Locações não será responsável por qualquer ressarcimento ou indenização por perdas e/ou danos ou investimentos realizados caso esta proposta seja revogada ou o contrato definitivo não venha a ser celebrado.

VEÍCULO

01 (um) veículo modelo Fiat Strada cabine dupla ano 2023/2023 1.3, combustível flex, 04 (quatro) portas, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, devidamente licenciado nas normas do CNT, com manutenção de serviços mecânicos, lubrificantes, lavagens, reposição de pneus, peças e acessórios por conta da Contratada, para ficar à disposição do Presidente da Câmara, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Proteção do carro: Cobertura de riscos, exclusiva para o carro alugado, em caso de furto, roubo, incêndio e colisão, em caso de qualquer sinistro o cliente arcará independentemente de culpa, com o pagamento da franquia do carro alugado.

PREÇO

R\$ 5.100,00 - mensal quilometragem livre

Garanhuns, 28 de abril de 2023.

RC Locações

Fone/Fax: (87) 9 9917-4022

E-mail: rclocacoes@hotmail.com

Câmara Municipal de Brejão

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:

Órgão orçamentário: 1000- PODER LEGISLATIVO

Unidade orçamentária: 01.11.11- Câmara Municipal de Brejão/PE

Função: 1 Legislativa


Subfunção: 2.2 – Ação Legislativa

Programa: 01.031 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Despes: 01.031.0102 Gestão Administrativa da câmara

Fonte de Recurso: 1000- MSC- 1.501.0000 Recursos Próprios- 0.1.00

Brejão/PE 28 de abril de 2023.


Quezia Levanne Soares Pinto
Tessoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação se dará por virtude dos serviços serem necessários para resolução das questões externas da Câmara Municipal de Brejão/PE.

3- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

O objeto do presente instrumento é locação de 01 (um) veículo PICK UP STRADA na cor branca. com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, direção elétrica com motor bicomustível, motor 1.3 litros, potência de 109 cv , 04 portas, câmbio manual de 05 marchas, dois freios à disco ventilados abs. e demais itens , destinado a Câmara Municipal de Brejão/PE, sem combustível, sem motorista, seguro incluso e demais despesas por conta da parte contratada, para serviços e demandas da Câmara Municipal de Brejão/PE

4- PRAZO E VIGENCIA CONTRATUAL:

O contrato vigorará por oito meses, a contar da data de expedição de ordem de serviço, de acordo com a legislação pertinente (lei 14.133 de 21 de abril de 2021)

5- DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Não haverá reajuste dos preços para esta contratação.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês da prestação do serviço, de acordo com a nota fiscal de serviços apresentado pelo contratado.

Havendo pagamento antecipado ao término do mês, fica obrigada a PARTE CONTRATADA a manter as mesmas condições do objeto do contrato pelo período restante do mês.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação da vossa empresa para o serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 26 de abril de 2023



Atenciosamente

Luan Luiz Batista Martins de Barros
Comissão de Licitação

Administrador da empresa;
Joana da Silva
CNPJ: 09.653.769/0001-83

1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO
O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação da vossa empresa para o serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 26 de abril de 2023



Atenciosamente

Luan Luiz Batista Martins de Barros
Comissão de Licitação

Administrador da empresa;
Prime Soluções.
José Vicente Sobrinho
CNPJ: 27.056.094/001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação da vossa empresa para o serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão, 26 de abril de 2023

Atenciosamente



Luan Luiz Batista Martins de Barros
Comissão de Licitação

Administrador da empresa;
RC Locações
CNPJ: 36.239.025/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:

Órgão orçamentário: 1000- PODER LEGISLATIVO

Unidade orçamentária: 01.11.11- Câmara Municipal de Brejão/PE

Função: 1 Legislativa

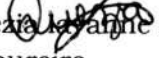
Subfunção: 2.2 – Ação Legislativa

Programa: 01.031 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Despes: 01.031.0102 Gestão Administrativa da câmara

Fonte de Recurso: 1000- MSC- 1.501.0000 Recursos Próprios- 0.1.00

Brejão/PE 28 de abril de 2023.


Quezia da Fátima Soares Pinto
Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação se dará por virtude dos serviços serem necessários para resolução das questões externas da Câmara Municipal de Brejão/PE.

3- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

O objeto do presente instrumento é locação de 01 (um) veículo PICK UP STRADA na cor branca. com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, direção elétrica com motor bicomustível, motor 1.3 litros, potência de 109 cv , 04 portas, câmbio manual de 05 marchas, dois freios à disco ventilados abs. e demais itens , destinado a Câmara Municipal de Brejão/PE, sem combustível, sem motorista, seguro incluso e demais despesas por conta da parte contratada, para serviços e demandas da Câmara Municipal de Brejão/PE

4- PRAZO E VIGENCIA CONTRATUAL:

O contrato vigorará por oito meses, a contar da data de expedição de ordem de serviço, de acordo com a legislação pertinente (lei 14.133 de 21 de abril de 2021)

5- DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Não haverá reajuste dos preços para esta contratação.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês da prestação do serviço, de acordo com a nota fiscal de serviços apresentado pelo contratado.

Havendo pagamento antecipado ao término do mês, fica obrigada a PARTE CONTRATADA a manter as mesma condições do objeto do contrato pelo período restante do mês.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

7- DAS PENALIDADES:

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, sem prejuízos das demais penalidades do inciso IV do título I da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, como também as sanções de ordem administrativa, civil e penal.

8- DA ASSINATURA DO CONTRATO:

A contratação decorrente desta licitação, será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este termo de referência.

A adjudicatária deverá no prazo Máximo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer a sede da Câmara Municipal de Brejão/PE para assinar o termo de contrato, no ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

A Execução dos serviços será fiscalizada pelo (a) fiscal de contrato e na sua ausência ao funcionário por ele designado.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão orçamentário: 1000- PODER LEGISLATIVO

Unidade orçamentária: 01.11.11- Câmara Municipal de Brejão/PE

Função: 1 Legislativa

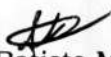
Subfunção: 2.2 – Ação Legislativa

Programa: 01.031 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Despes: 01.031.0102 Gestão Administrativa da câmara

Fonte de Recurso: 1000- MSC- 1.501.0000 Recursos Próprios- 0.1.00

Brejão/PE 28 de Abril de 2023.


Luan Luiz Batista Martins de Barros
Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO**, ESTADO DE PERNAMBUCO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXX

Entre **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Praça Vereador José Augusto Pinto, s/n – centro – Brejão/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.660.494/0001-10**, neste ato devidamente representado pelo Gestor, o Sr. Lucivaldo Tenório Pinto, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão/PE inscrito no CPF nº 623.641.204-97, portador da cédula de Identidade Nº 3.624.967 SSP/PE, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**. Doravante designada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 de abril de 2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

O OBJETO DO CONTRATO

- 1- **CLAUSULA PRIMEIRA.** O objeto do presente instrumento é locação de 01 (um) veículo PICK UP STRADA na cor branca. com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, direção elétrica com motor bicomustível, motor 1.3 litros, potência de 109 cv , 04 portas, câmbio manual de 05 marchas, dois freios à disco ventilados abs. e demais itens , destinado a Câmara Municipal de Brejão/PE, sem combustível, sem motorista, seguro incluso e demais despesas por conta da parte contratada, para serviços e demandas da Câmara Municipal de Brejão/PE. Este contrato será regido pela Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- o prazo do presente contrato será regido pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogando através do termo Aditivo, conforme determina o artigo 105, da lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Parágrafo único- em respeito ao orçamento vigente e considerando que o crédito orçamentário tem validade de 12 meses, esta carta contratual vigorará pelo mesmo prazo, sendo assegurado ao final de cada exercício financeiro nova contratação, até que se chegue ao término do prazo de 60 meses.

2.2 - Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses. (maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro), a contar da data de sua assinatura.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. O Município pagará à contratada a importância global de XXXXXXXX, o pagamento será em 08 (oito) parcelas de xxxxxxxxxxxx

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o dia 30 de cada mês subsequente. de acordo boletim apresentado pelo contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

5.1 Os valores ora contratados serão fixos e irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste contrato, serão utilizados recursos próprios desta Câmara classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE

AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

Poder Legislativo

15 3.390.30.00- material de consumo

Fontes de Recurso-100-MSD - 1.501-0000- Recursos Próprios

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1 Os serviços serão prestados de acordo com roteiros estabelecidos pela Câmara Municipal de Brejão/PE.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

8.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados.

9.2. São obrigações da contratada todas as obrigações, encargos, sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas provenientes da execução deste contrato. A contratada será responsável pela execução dos serviços.

10. CLAUSULA DECIMA DA RESCISÃO:

10.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará do ajuste mediante comunicação escrita á outra parte, com as consequências previstas em lei

10.2. O contrato poderá também ser rescindido de forma amigável ou por iniciativa de qualquer das partes sem qualquer multa, mediante comunicação á outra com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

10.3. Aplicam-se ainda ao presente contrato os casos de rescisão administrativas previstos no artigo 137 da lei 14.133/2021, com as penalidades previstas no artigo 155 e 163 da lei 14.133/2021 da mesma lei.

10.4. Em caso de inadimplemento contratual, a parte infratora poderá ser penalizada com a imposição de multa estipulado no artigo 156 §3º, inciso II da lei 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta cidade de BREJÃO/PE, para dirimir qualquer legítimo oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Brejão/PE, XXXXXXXX de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO

CONTRATADA XXXXXXXXXX

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da lei 14.133/21, a Câmara Municipal de BREJÃO/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.000 reais (cento e oito mil reais), nos casos de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores; atualizado pelo (Decreto nº 10.922/21)

{...}

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio Eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE.

- 1.1-** LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Brejão/PE, situada na praça Vereador José Augusto Pinto S/N, Centro, Brejão/PE
- 1.2-** Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 8 (oito) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no diário oficial dos Municípios, e não fará reajustamento de preços, podendo, no entanto, ser aditivado nos moldes da legislação vigente, caso autorizado formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definida na lei 14.133/21.

- 1.3-** Fiscalização e responsável pelo contrato:

A Execução dos serviços será fiscalizada pelo fiscal de contrato, na sua ausência ao funcionário por ela designado.

- 1.4-** Justificativa:

A contratação se dá em virtude dos serviços serem necessários e os valores estarem abaixo dos limites exigidos para licitação, apesar disso, será dada a devida publicidade, como manda a norma e os princípios do direito administrativo.

2- MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da lei 14.133/2021 a administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar as propostas mais vantajosas para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

A Câmara já obteve três orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Empresa	CNPJ	Valor
Orçamento 01	Localizar	09.653.769/0001-83	4.650,00
Orçamento 02	Prime Soluções	27.056.094/0001-77	4.800,00
Orçamento 03	RC Locações	36.239.025/0001-90	5.100,00

3- SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cvbbrejão@hotmail.com

A Câmara receberá novas propostas a partir de hoje. Dia 02 de maio de 2023, até as 13;00 do dia 04 de maio de 2023. Após esse prazo o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento processo em contratação.

Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no artigo 75, da lei nº 14.133/2021, notadamente quando a hipótese do inciso I, (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo licitatório ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Brejão 02 de maio 2023.



Luan Luiz Batista Martins de Barros
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da lei Federal nº 14.133/2021.

Brejão/PE 02 de maio 2023.

COMISSÃO:

LUAN LUIZ BATISTA MARTINS DE BARROS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO)

EWERTON THIAGO LOPES ARAÚJO (SECRETÁRIO)

RENATO VASCONCELOS CURVELO (MEMBRO)

ORGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Brejão/PE

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE.

RELATOR: Luan Luiz Batista Martins de Barros.

Com base na solicitação anexada ao Termo de Referência elaborado pela Câmara Municipal de Brejão/PE, datado de 28 de abril de 2023 e na data de 28 de abril de 2023 assinado pelo Presidente da Casa, informando as dotações orçamentárias constante do orçamento vigente. A comissão permanente de Licitação prosseguiu com o feito e procedeu com a autuação, dando início ao competente processo, verificou-se que juntamente com as solicitações e com o termo de referência em anexo, havia três orçamentos básicos cotados através da Secretaria da Câmara em empresas da região, os quais apresentam o seguinte resultado:

Orçamento	Empresa	CNPJ	valor
Orçamento 01	Localizar	09.653.769/0001-83	4.650,00
Orçamento 02	Prime Soluções	27.056.094/0001-77	4.800,00
Orçamento 03	RC Locações	36.239.025/0001-90	5.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Com base na lei Federal de nº 14.133/2021 em seu artigo 75, inciso I e II é dispensável a licitação como se segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.000 reais (cento e oito mil reais), nos casos de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores; atualizado pelo (Decreto nº 10.922/21)

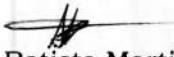
{...}

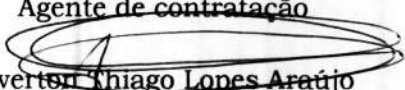
As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio Eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Verifica-se que a empresa que apresentou o menor orçamento foi a empresa **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ Nº 09.653.769/0001-83**, o valor apresentado foi de **4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)** sendo a menor proposta apresentada, foi analisada a documentação apresentada pela empresa, constatou-se que a empresa cumpre com os requisitos básicos exigidos pelo termo de Referência.

Neste caso, fica como contratada, a **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ Nº 09.653.769/0001-83**, com endereço SIT. VISTA ALEGRE, 41- ZONA RURAL, **Brejão/PE**, com o valor global de **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, através do contrato licitatório nº **008/2023**, datado em 05 de maio de 2023 e dada a ordem de serviço nesta mesma data.

Nada mais havendo, eis o relatório.


Luan Luiz Batista Martins de Barros
Agente de contratação


Ewertton Thiago Lopes Araújo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Renato Vasconcelos Curvelo
Membro


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

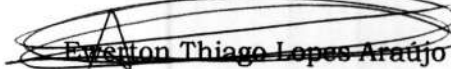
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

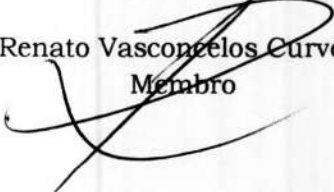
A comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, torna publico que tendo visto e contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, tendo como objeto, Contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE, com a empresa **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ Nº 09.653.769/0001-83**, com endereço SIT. VISTA ALEGRE, 41- ZONA RURAL, **Brejão/PE**, com o valor global de **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com o valor global de **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**,

Brejão/PE 05 de Maio de 2023.

A comissão:


Luan Luiz Batista Martins de Barros
Agente de contratação

~~
Evelynon Thiago Lopes Araújo
Membro~~


Renato Vasconcelos Curvelo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2023

PROCESSO Nº 004/2023

Ratifico e Homologo em favor da empresa **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ Nº 09.653.769/0001-83**, com endereço SIT. VISTA ALEGRE, 41- ZONA RURAL, **Brejão/PE** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 7, II, da lei 14.133/2021, pelo departamento de licitação da Câmara Municipal de Brejão/PE, em conformidade com a justificativa constante no processo 004/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de veículo para uso da Câmara Municipal de Brejão/PE,

CONTRATADO: **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ Nº 09.653.769/0001-83**

VALOR TOTAL: 36.000,00 (Trinte e seis mil reais)

Órgão orçamentário: 1000- PODER LEGISLATIVO

Unidade orçamentária: 01.11.11- Câmara Municipal de Brejão/PE

Função: 1 Legislativa

Subfunção: 2.2 – Ação Legislativa

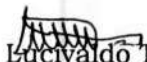
Programa: 01.031 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Despes: 01.031.0102 Gestão Administrativa da câmara

Fonte de Recurso: 1000- MSC- 1.501.0000 Recursos Próprios- 0.1.00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

05 de maio de 2023


Lucivaldo Tenório Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

TERMO DE CONTRATO Nº 008 /2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO**, ESTADO DE PERNAMBUCO E DE OUTRO LADO A EMPRESA LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP.

Entre **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Praça Vereador José Augusto Pinto, s/n – centro – Brejão/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.660.494/0001-10**, neste ato devidamente representado pelo Gestor, o Sr. Lucivaldo Tenório Pinto, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão/PE inscrito no CPF nº 623.641.204-97, portador da cédula de Identidade Nº 3.624.967 SSP/PE, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, **EMPRESA LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, EPP, CNPJ: 09.653.769/0001-83**, com sede a Rua Dom Joaquin, 32, Centro, Terezinha/PE, CEP 55.305-000, representada pela Sr^a. **Joana da Silva Leite**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 063.088.694-65, RG nº 7354900, SDS/PE, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº 23, Centro, Bom Conselho/PE, CEP: 55.330.000. Doravante designada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, tem entre si justo e acordado o seguinte:

O OBJETO DO CONTRATO

1- CLAUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente instrumento é locação de 01 (um) veículo PICK UP STRADA na cor branca. com capacidade para 05 ocupantes, ar-condicionado, direção elétrica com motor bicombustível, motor 1.3 litros, potência de 109 cv , 04 portas, câmbio manual de 05 marchas, dois freios à disco ventilados abs. e demais itens , destinado a Câmara Municipal de Brejão/PE, sem combustível, sem motorista, seguro incluso e demais despesas por conta da parte contratada, para serviços e demandas da Câmara Municipal de Brejão/PE. Este contrato será regido pela Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- o prazo do presente contrato será regido pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogando através do termo Aditivo, conforme determina o artigo 105, da lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Parágrafo único- em respeito ao orçamento vigente e considerando que o crédito orçamentário tem validade de 12 meses, esta carta contratual vigorará pelo mesmo prazo, sendo assegurado ao final de cada exercício financeiro nova contratação, até que se chegue ao término do prazo de 60 meses.

2.2 - Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses. (maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro), a contar da data de sua assinatura.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. O Município pagará à contratada a importância global de **36.000,00 (trinta e seis mil reais)** o pagamento será em 08 (oito) parcelas de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o dia 30 de cada mês subsequente. De acordo boletim apresentado pelo contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

5.1 Os valores ora contratados serão fixos e irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste contrato, serão utilizados recursos próprios desta Câmara classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE

AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

Poder Legislativo

15 3.390.30.00- material de consumo

Fontes de Recurso-100-MSD - 1.501-0000- Recursos Próprios

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1 Os serviços serão prestados de acordo com roteiros estabelecidos pela Câmara Municipal de Brejão/PE.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.
8.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados.

9.2. São obrigações da contratada todas as obrigações, encargos, sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas provenientes da execução deste contrato. A contratada será responsável pela execução dos serviços.

10. CLAUSULA DECIMA DA RESCISÃO:

10.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará do ajuste mediante comunicação escrita á outra parte, com as consequências previstas em lei

10.2. O contrato poderá também ser rescindido de forma amigável ou por iniciativa de qualquer das partes sem qualquer multa, mediante comunicação á outra com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

10.3. Aplicam-se ainda ao presente contrato os casos de rescisão administrativas previstos no artigo 137 da lei 14.133/2021, com as penalidades previstas no artigo 155 e 163 da lei 14.133/2021 da mesma lei.

10.4. Em caso de inadimplemento contratual, a parte infratora poderá ser penalizada com a imposição de multa estipulado no artigo 156 §3º, inciso II da lei 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta cidade de BREJÃO/PE, para dirimir qualquer legítimo oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Brejão/PE, 05 de maio de 2023.

Luana de Jesus Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO
CNPJ: 12.660.494/0001-10
CONTRATANTE

Luana de Jesus Costa
LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E
LOCAÇÃO EIRELI, EPP,
CNPJ:09.653.769/0001-83
CONTRATADA

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Testemunha: Luígia Laguardes S. Pinto
CPF: 113.181.874-19

Testemunha: Raiane Cavalcanti Figueira
CPF: 130.458.154-30

ORDEM DE SERVIÇOS

Conforme contrato firmado, solicito e autorizo a empresa **LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ Nº 09.653.769/0001-83**, com endereço SIT. VISTA ALEGRE, 41- ZONA RURAL, **Brejão/PE** neste ato representado por Sr.^a. **Joana da Silva Leite**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 063.088.694-65, RG nº 7354900, SDS/PE, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº 23, Centro, Bom Conselho/PE, CEP: 55.330.000, celebram o presente contrato consoante o processo licitatório nº 004/2023, dispensa de licitação nº 001/2023, informamos que a partir desta data, fica a empresa autorizada para prestar serviço de locação de carro para a Câmara Municipal de Brejão/PE. Informamos ainda que a empresa fica sujeita as sanções contratuais da lei 14.133/2021.

Brejão/PE 05 de maio de 2023.

Gueraldo Senônio Pinto
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
CNPJ: 12.660.494/0001-10
CONTRATANTE

Joana da Silva Leite
LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA,
CNPJ Nº 09.653.769/0001-83
CONTRATADA

